

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 271 - Publicada em 29/06/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 145, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a notificação de lavra da concessionária Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., acerca da interrupção do fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora do prédio da Defensoria Pública em Augustinópolis, nos termos constantes no expediente apostado no evento 0663434 do SEI n.º 21.0.000001979-5;

CONSIDERANDO que a referida interrupção tem horário de início programado às 6h30min do dia 01.07.2022 e término às 14h30min da mesma data;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento de energia elétrica inviabilizará o trabalho presencial na sede da Defensoria Pública de Augustinópolis na data aventada, conforme solicitação da Diretoria Regional de Araguatins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente presencial, no âmbito da Defensoria Pública de Augustinópolis, no dia 1º de julho de 2022, sem prejuízo do cumprimento, pelos Órgãos de Execução, de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais designados para a referida data.

Art. 2º No dia indicado no art. 1º, as atividades laborais e atendimentos serão executados mediante trabalho remoto, excetuado o cumprimento de atos/atividades externas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 28/06/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0664016** e o código CRC **55379107**.

Assinatura de Publicação: xoric-hifag-vutab-pigum-hisyb-lypig-rabyb-vedip-nyryh-gudid-taniz-dypyt-tynar-catav-korer-zelok-hexex

PORTARIA**Nº 884, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ÂNGELO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA**, Chefe de Gabinete do Subdefensor Público-Geral, matrícula nº 9073671, para responder no período de 01/07/2022 a 29/07/2022, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete da Defensora Pública-Geral, em razão da fruição de folgas de plantão da titular **DÉBORA CRISTINA FERREIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 28/06/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0664020** e o código CRC **E3F743A4**.

Assinatura de Publicação: xeram-hukug-tomiz-bysot-vyfod-kysaz-zy nec-rudab-nyfyn-fyvuc-hakyr-lodym-kehup-gameb-gacut-licab-gexox

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 883, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **FABIANA RAZERA GONÇALVES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **DENIZE SOUZA LEITE**, em suas atribuições na 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, em razão da licença para tratamento de saúde, no dia 28 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 28/06/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0663870** e o código CRC **001654CD**.

Assinatura de Publicação: xutak-tysok-lodem-kyhos-hukiv-nakaf-rosor-byvez-modic-pisol-fofot-tytif-fyzuz-madak-repir-popug-ruxox

PORTARIA

Nº 882, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **MACIEL ARAÚJO SILVA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **DENIZE SOUZA LEITE**, em suas atribuições na 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, em razão da licença para tratamento de saúde, no dia 27 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 28/06/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0663862** e o código CRC **047818BD**.

Assinatura de Publicação: zezen-safub-cahiv-hedaf-debod-nubyv-bobeg-lybub-pihif-kamuc-gacis-micyr-hesys-hibum-cykub-mutap-hixex

PORTARIA

Nº 878, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições previstas no art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 55, de 27 de maio de 2009, bem como no Ato nº 34, de 25 de janeiro de 2021 e nas disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade da operacionalização dos Programas e das Ações previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, reverenciando os conceitos de eficiência, eficácia e economicidade;

CONSIDERANDO ser fundamental a designação de Servidores e suas atribuições definindo critérios e graus de responsabilidade visando a devida execução das ações orçamentárias, no contexto da gestão estratégica e operacional;

CONSIDERANDO que a implementação da gestão orientada para resultados requer a incorporação dos processos de monitoramento e avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins, o acompanhamento e monitoramento da execução das ações orçamentárias para a gestão do Plano Plurianual - PPA 2020/2023 e do Orçamento Anual do exercício de 2022.

Art. 2º. Designar os Servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, bem como os responsáveis pelo monitoramento das ações orçamentárias inerentes às Leis Estaduais nº 3.842 (PPA) e 3.843 (Lei Orçamentária Anual - LOA), de 28 de dezembro de 2021, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º. A coordenação estratégica e operacional dos objetivos, indicador, metas e ações do Plano Plurianual é de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, em articulação com os Serviços Auxiliares de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Tocantins.

Parágrafo único. À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos compete coordenar a

elaboração e revisão do Plano Plurianual, a consolidação da previsão de receitas de outras fontes, a elaboração e o preenchimento da proposta orçamentária anual no sistema de planejamento governamental, a consolidação anual do relatório de execução das ações, a elaboração de relatórios gerenciais periódicos, assim como a orientação e apoio técnico à gestão operacional.

Art. 4º. Compete ao Responsável pela ação:

I - elaborar o plano de execução da ação para o alcance da meta prevista no PPA, gerindo os riscos e as restrições que possam influenciar nos resultados, utilizando os recursos de forma eficiente, estimando e avaliando o seu custo e os benefícios esperados, seguindo normas e padrões mensuráveis, emitindo para tanto, relatório gerencial, juntamente com a equipe técnica envolvida pelas atividades que a compõe;

II - promover a operacionalização, o monitoramento e o ajuste físico-financeiro de uma ou mais ações, responsabilizando-se pela obtenção do produto expresso na meta física;

III - reportar-se à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos na ocorrência de possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

IV - encaminhar, quadrimestralmente, informações da execução física e financeira, detalhadas em Formulário de Monitoramento da Ação - FMA, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, até o 15º dia do mês subsequente ao período analisado;

V - a gestão operacional da ação.

Art. 5º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, Superintendência de Administração e Finanças e Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 427, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 5.839.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 878, DE 28 DE JUNHO DE 2022

	Servidor Responsável	Cargo
	Titular: Cléia Azevedo Glória	Diretora de Planejamento, Orçamento e Projetos
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Suplente: João Paulo Maya Barbosa	Coordenador de Planejamento

Suplente: Neylon de Souza Barros Coordenador de Orçamento

Programa Temático: Justiça

Objetivo	Servidor Responsável	Cargo
Assegurar o acesso à justiça, integral e gratuito, aos cidadãos que comprovarem insuficiência de recursos.	Titular: Cléia Azevedo Glória	Diretora de Planejamento, Orçamento e Projetos
	Suplente: João Paulo Maya Barbosa	Coordenador de Planejamento

Unidade Gestora: 490100 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÕES	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO
03.091.1173.1112	Estruturação da Defensoria Pública	Thiago Rodrigues da Silva	Luiz Philippe Azevedo Dias
03.091.1173.2024	Atendimento sociojurídico integral e gratuito	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago	Bartyra Viana dos Reis Sandini
03.091.1173.2096	Manutenção da Corregedoria da Defensoria Pública	Arassônia Maria Figueiras	Marina Rocha Almeida Pardiniho
03.128.1173.2336	Aprimoramento da Gestão de pessoas	Francisco Carlos Gois Nonato	Cléia Azevedo Glória
03.091.1173.2378	Concessão de bolsa estágio	Vivian Bernardes Diana	Rômulo Dias de Araújo
03.122.1143.2188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Bartyra Viana dos Reis Sandini	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago
03.122.1143.2227	Manutenção de Recursos Humanos	Rômulo Dias de Araújo	Vivian Bernardes Diana

03.122.1143.2275	Manutenção de Serviços de Transporte	Alexsandro Wroblewski	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago
03.126.1143.2254	Manutenção de Serviços de Informática	Luiz Azevedo	Philipe Dias Rakocyano Lima Cruz
03.131.1173.2050	Divulgação Institucional da Defensoria Pública	Cleonice Cristiane Oliveira	de Patrícia Ströher
Unidade Gestora: 503500 - FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA			
PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO
03.091.1173.4004	Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública	Francisco Carlos Gois Nonato	Cléia Azevedo Glória
03.091.1173.4367	Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP	Téssia Carneiro Gomes	Breno Santos Filardi



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 28/06/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0663946** e o código CRC **26B90826**.

Assinatura de Publicação: xefof-panah-memor-bekyd-foten-rizid-bacit-fityv-mehyz-pyloc-gizyc-cuvik-hucoc-nepyz-memen-dasus-toxax

PORTARIA

Nº 886, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **LUÍS DA SILVA SÁ**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO**, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1359/2021, referente ao exercício de 2022/1, no período de 05 a 24 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 29/06/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0664096** e o código CRC **2DB589DD**.

Assinatura de Publicação: xenam-moril-gegaf-refap-dehop-zokas-vytug-lamob-rikig-zyfoh-defiv-nafic-gufem-suhan-cobuk-fifer-buxyx

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA

Nº 880, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Ato nº 035/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 5.777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando a decisão contida nos evento 0663831 dos autos/SEI nº 17.0.000000202-0;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 863/2022, de 27 de junho de 2022, publicada no DODPE nº 269, de 27 de junho de 2022, que designou Defensora Pública de 1ª Classe **JADE SOUSA MIRANDA** para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências marcadas para o dia 28 de junho de 2022, discriminadas no anexo único desta portaria, em trâmite na comarca de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias de junho de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 880, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Processo	Assistido	Horário	Data	Juízo
0000095-44.2021.8.27.2725	SAMUEL RODRIGUES	14 horas	28/06	Juízo da 1ª Vara Criminal de Miracema do Tocantins
0001632-75.2021.827.2725	ANTONIO BENONES ALVES CARDOSO	15 horas e 30 minutos	28/06	Juízo da 1ª Vara Criminal de Miracema do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 28/06/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0663872** e o código CRC **3C16787F**.

Assinatura de Publicação: xilok-nibas-ralun-pehem-hivis-bavof-metep-logaf-bevoc-rapaz-fosic-titah-tolyn-vukoz-derod-bahed-hexyx

PORTARIA

Nº 885, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **MÔNICA PRUDENTE CANÇADO**, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe **EULER NUNES**, autorizadas por meio da Portaria 1359/2021 (DODPE-TO Nº 133), referente ao exercício de 2022/1, no período de 30 de junho a 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS, aos 28 dias de junho de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELLINI
Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELLINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 29/06/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0664022** e o código CRC **1B2F6268**.

Assinatura de Publicação: xubap-dicif-tupem-pirer-sakyk-tygyv-fyvyv-direz-vykoz-tezyt-cugub-zohym-vegam-nylif-micen-denyd-pyxox

PORTARIA

Nº 887, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Luís da Silva Sá** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela coordenação do **Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON de Araguaína**, em razão das férias legais da titular, o Defensor Público de 1ª Classe **Hildebrando Carneiro de Brito**, autorizadas por meio da Portaria 1359/2022 (DODPE-TO nº 133), referente ao exercício de 2022/1, no período de 05 a 24 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 de junho de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 29/06/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0664132** e o código CRC **4069535F**.

Assinatura de Publicação: xunot-gutik-bygom-canyl-noper-tycum-tilan-cyvok-kabah-dokor-fylom-fuhyd-fokyr-ruher-nygyk-tuvop-mixyx

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 01.

CONTRATO Nº 038/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 19.0.000001193-5.

LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADOR: José Bento de Oliveira.

OBJETO: Renovação e reajuste do valor do Contrato em epígrafe, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, referente à locação de Araguacema-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36; **SUBITEM:** 15.

VALOR TOTAL: R\$ 65.758,32 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois

centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 24/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Locatário.
José Bento de Oliveira - Locador.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 28/06/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0663915** e o código CRC **A9A9F6C6**.

Assinatura de Publicação: xidor-dekes-pymug-bygic-musag-gyfuh-hogig-viveg-mirif-zilep-cicec-nykuk-ruzal-cipun-dysis-risyg-doxax

Assinatura de Publicação desta Edição:

xukab-ducof-fupem-mufip-fevuc-romyh-rucas-kylod-kilin-tuvoh-vasic-nizac-zaguh-komog-cotef-pesam-vyxax

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS